



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Moção CES/RS nº 11/2021

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – CES/RS - no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, pelo presente, apresentar moção *ad referendum* de seu plenário, nos termos que seguem:

Considerando que a Plenária realizada em 16/09/2021, debateu o tema da realização de experimentos com seres humanos, após divulgação de graves denúncias através da imprensa, sobre a ocorrência de práticas antiéticas no Brasil;

Considerando a Resolução CES/RS nº 05/2020, contrária ao uso de medicamentos que não tenham sua eficácia e segurança comprovadas por meio de estudos clínicos controlados e randomizados, para profilaxia e tratamento precoce da Covid-19;

Considerando que a regulamentação da realização de pesquisas com seres humanos é preocupação precípua do Controle Social do SUS, tendo sido no âmbito do Conselho Nacional de Saúde-CNS, a instituição das normas relativas ao tema;

Considerando que a partir da Resolução CNS 196/1996, se constituiu o Sistema CEP/CONEP, com a atribuição de realizar a avaliação ética dos protocolos de pesquisas, aprová-los previamente e acompanhar seu desenvolvimento, com o objetivo de proteger os sujeitos, seres humanos que participam dessas pesquisas assegurando seus direitos;

Considerando que as pesquisas clínicas envolvendo seres humanos devem, necessariamente, passar por aprovação prévia de um Comitê de Ética e Pesquisa, além de estar registrada no CONEP e na Plataforma Brasil, caso contrário, configuram-se como experimentos e não como pesquisa clínica;

Considerando a denúncia de que o Hospital Prevent Sênior de São Paulo, realizou testes utilizando hidroxicloroquina, azitromicina e ivermectina, medicamentos comprovadamente ineficazes contra o vírus SARS-CoV-2, administrando-os aleatoriamente, sem dar conhecimento aos pacientes sobre a sua utilização e pressionando os médicos de seu corpo

clínico a prescrevê-lo indiscriminadamente, sem submeter seus experimentos ao Sistema CEP/CONEP;

Considerando denúncia de que o Hospital da Brigada Militar, no município de Porto Alegre-RS, realizou experimento com o medicamento protaluxamida, medicamento sem registro no Brasil, em pacientes hospitalizados, experimento este denunciado na imprensa por suposta ilegalidade;

Considerando denúncia de realização de experimento com hidroxicloroquina administrada pela via inalatória, sem nenhuma base científica e sem submissão ao sistema CEP/CONEP, realizado no município de Camaquã – RS e no estado do Amazonas;

Considerando que a participação de seres humanos em pesquisas clínicas deve ser por eles consentida, que devem ser esclarecidos quanto aos riscos porventura existentes e possíveis benefícios, devendo ser-lhes garantido o direito de afastarem-se quando assim o desejarem;

Considerando que a realização desses experimentos, sem base científica, sem avaliação e aprovação por parte do sistema CEP/CONEP se configura fato de enorme gravidade, de profundo desrespeito à vida e à dignidade da pessoa humana;

Considerando a distribuição massiva de medicamentos ineficazes e sem comprovação científica quanto à sua efetividade como estratégia de saúde pública,

O Conselho Estadual de Saúde - CES/RS vem publicamente manifestar seu REPÚDIO à banalização da VIDA, ao exercício destes experimentos conduzidos de forma anticientífica, ao tempo em que propugna pela apuração rigorosa dos fatos descritos e punição de todos os responsáveis, na forma da lei.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2021.



Inara Amaral Ruas
Vice-Presidente do CES/RS